



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
DO CIDADÃO**

**COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM N° 30/2006

14 de agosto de 2006

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Nº 30/2006

Quartel em Florianópolis, 14 de agosto de 2006.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
15/08/06	Terça-feira	Maj Gevaerd
16/08/06	Quarta-feira	Maj Dutra
17/08/06	Quinta-feira	Maj Marcos
18/08/06	Sexta-feira	Cel Luís Haroldo
19/08/06	Sábado	Cel Neto
20/08/06	Domingo	Maj Dutra
21/08/06	Segunda-feira	Ten Cel Arnaldo

SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
15/08/06	Terça-feira	Cap Verzola
16/08/06	Quarta-feira	Cap Daniel Fernandes
17/08/06	Quinta-feira	Cap Murilo
18/08/06	Sexta-feira	Cap Daniel Fernandes
19/08/06	Sábado	Cap João Batista
20/08/06	Domingo	Cap Luis Henrique
21/08/06	Segunda-feira	Cap Dupont

Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)

Para o dia 15/08/2006 – Terça-feira
Adjunto 2º Sgt Wilson

Sentinela	Sd Ramos
Sentinela	Sd Clodoaldo (12N)
Sentinela	Sd Eduardo (12N)

Para o dia 16/08/2006 – Quarta-feira

Adjunto	2º Sgt Estevam
Sentinela	Sd Vigano
Sentinela	Sd Meyer (12N)
Sentinela	Sd Cristiane (12N)

Para o dia 17/08/2006 – Quinta-feira

Adjunto	3º Sgt Vilson
Sentinela	Sd Berto
Sentinela	Sd Clodoaldo(12N)

Para o dia 18/08/2006 – Sexta-feira

Adjunto	1º Sgt Macedo
Sentinela	Sd Ramos
Sentinela	Cb Menezes (12N)
Sentinela	Sd Eduardo (12N)

Para o dia 19/08/2006 – Sábado

Adjunto	2º Sgt Fraga
Sentinela	Sd Vigano
Sentinela	Sd Meyer

Para o dia 20/08/2006 – Domingo

Adjunto	3º Sgt Vilson
Sentinela	Cb Berto
Sentinela	Sd Da Rocha

Para o dia 21/08/2006 – Segunda-feira

Adjunto	1º Sgt Macedo
Sentinela	Sd Ramos
Sentinela	Cb Menezes (12N)
Sentinela	Sd Eduardo (12N)

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Dispensa do Serviço

A 07-08-2006, concedo ao Maj BM mat 912021-1 Altair SALÉSIO Rodrigues, Cmt Intº do 6ºBBM (Chapecó), 01 (um) dia de dispensa do serviço à título de recompensa a contar do dia 11-08-2006, para para viajar à cidade do Rio de Janeiro para tratar de assunto de interesse particular. (Conforme nota de solicitação de 07-08-2006 de 6cmt@cb.sc.gov.br)

Autorização para Deslocamento.

A 07-08-2006, concedo ao Ten Cel BM mat 908666-8 Inácio TARCÍSIO Kugik, Cmt do 3ºBBM (Blumenau), permissão para deslocar da cidade de Brusque à Florianópolis, às 08h do dia 08-08-2006, para tratar de assunto pertinente ao serviço, na DiTI (Divisão de Tecnologia da Informação), conforme nota de solicitação sem número do dia 07-08-2006.

A 07-08-2006, concedo ao 1º Ten BM mat 919706-0 José GAMBA Júnior, Cmt do 1º/3ª/3ºBBM (Brusque), autorização para se deslocar à cidade de São Paulo/SP a fim de realizar inspeção técnica em VTR furgão que está sendo transformado em ASU na Empresa ALLTECH – Veículos Especiais, sem ônus para o Estado, a contar do dia 14/08/2006, com retorno previsto para o dia 14/08/2006.

Férias Regulamentares – Adiantamento de Gozo.

Na solicitação contida na Parte de nº 143-DiLF, datada de 07 de agosto 06, do Maj BM Mat 911914-0 MARCOS Antônio de Oliveira, da DiLF/DA/CBMSC, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 08 de agosto 2006, a fim de tratar de assuntos particulares. Dou o seguinte parecer: Defiro, conforme solicitado, a título de recompensa, com base no Art 54, inciso IV, art 156, inciso I; da lei Estadual 6218 de 10 Fev de 83; combinado com o art 67, inciso I, do Dec Est 12.112, de 16 Set 80 -RDPMSC. (Conforme Nota nº 1284-06-DiLF de 10-08-2006)

ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Termo de Guarda Provisória

A 26-07-2006, a MM Juíza de Direito, Maria da Conceição dos Santos Mendes, concedeu a guarda e responsabilidade provisória da criança LARA CLÁUDIA DA SILVA, para o 2º Sgt BM mat 920271-4 Alexandre FRAGA e sua esposa, conforme termo de guarda sob os autos de nº 064.06.015156-4, da Comarca de São José, da Vara da Infância e da Juventude e Anexos.

Dispensa do Serviço – Concessão

A 28-07-2006, concedi ao 2º Sgt BM mat 920271-4 Alexandre FRAGA, do CCS/CBMSC, a dispensa de 05 (cinco) dias do serviço a contar do dia 31-07-2006 (segunda-feira) à título de recompensa para tratar de assunto de interesse particular, conforme solicitação parte nº 020-AjG de 28-07-2006.

ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Férias Regulamentares – Adiantamento de Gozo.

Na solicitação contida na Parte 144-06-DiLF, datada de 08 de agosto de 2006, do Cb BM mat 915316-0 Alexandre Zucco PAOLI, desta DiLF, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, dias 10 e 11 de agosto 2006, a fim de tratar de assuntos particulares. Dou o seguinte parecer: “Defiro, conforme solicitado, à título de recompensa, com base no art 54, inciso IV, art 156, inciso I, da Lei Estadual 6218 de 10-02-1983; combinado com o art 67, inciso I, do Dec Estadual 12.112 de 16-09-1980-RDPMSC. (Conforme Nota nº 1284-06-DiLF de 10-08-2006)

Na solicitação contida na Parte 142-06-DiLF, datada de 07 de agosto de 2006, do Sd BM mat 924488-3 Daniel DUARTE de Souza, desta DiLF, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do

serviço para desconto em férias a contar do dia 09 de agosto 06, a fim de tratar de assuntos particulares, dou o seguinte parecer: Defiro, conforme solicitado, a título de recompensa, com base no Art 54, inciso IV, art 156, inciso I; da lei Estadual 6218 de 10 Fev de 83; combinado com o art 67, inciso I, do Dec Est 12.112, de 16 Set 80 -RDPMSC. (Conforme Nota nº 1284-06-DiLF de 10-08-2006)

Autorização para Deslocamento

A 07-08-2006, concedo ao Cb BM mat 906960-7 Onírio Augustinho PEDRINI, do 1º/3ª/3ºBBM (Brusque), autorização para se deslocar à cidade de São Paulo/SP a fim de acompanhar o 1º Ten BM mat 919706-0 José GAMBÁ Júnior a fim de realizar inspeção técnica em VTR furgão que está sendo transformado em ASU na Empresa ALLTECH – Veículos Especiais, sem ônus para o Estado, a contar do dia 14/08/2006, com retorno previsto para o dia 14/08/2006.

ALTERAÇÕES DIVERSAS

Movimentação

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro Sem Ônus para o Estado, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mat 919422-3 ALBERTO CARLOS Corrêa da 3ª CBM/1º BBM - Florianópolis para DiTI/DA/CBMSC - Florianópolis, sendo a contar de 16 de agosto de 2006, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações. RONALDO LESSA – Maj BM Ch da DiRH do CBMSC. (Conforme nota Nr 620-06 DiRH/DA/CBMSC)

Ordem do Comando Geral

Ordem nº 001/Cmdo-G/2006

Assunto: Proíbe atividade político-partidária na esfera da Administração Bombeiro-Militar.

1. Considerando a proximidade do pleito eleitoral e a conseqüente disputa dos partidos pelo voto do eleitor, o que pode gerar ingerências de atividades político-partidárias dentro dos quartéis e repartições.

2. Considerando as disposições previstas na Constituição da República Federativa do Brasil (art. 42, § 1º, combinado com o art. 142 § 3º, item V, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 18 de 06 de fevereiro de 1998) e na Constituição do Estado de Santa Catarina (Art. 31, § 8º), que proíbe ao militar filiação em partidos políticos, enquanto em efetivo serviço.

3. Considerando que o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, proíbe discussões a respeito de política em área policial-militar ou sob jurisdição policial-militar e a participação fardada do policial-militar em manifestações públicas de cunho político-partidário. (itens 61 e 62, do Anexo Único do RDPMSC), sendo esta legislação aplicada aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar, por força da Constituição do Estado de SC, em seu Art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido pela Emenda Constitucional nº 033, de 13 de junho de 2003.

DETERMINO:

1) Fica proibido na esfera do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

a) A atividade político-partidária dentro dos quartéis, repartições, locais e viaturas sob administração militar;

b) O envolvimento, mesmo que indireto, da organização e de seus integrantes em qualquer atividade político-partidária, não devendo ser utilizados quaisquer meios ou recursos da Corporação em campanhas políticas;

c) A distribuição de panfletagem, de convites para eventos políticos e comunicações internas que versem sobre o assunto;

d) O trânsito e/ou estacionamento de veículos pertencentes a bombeiros-militares expondo impressos e/ou adesivos de cunho político-partidário no interior dos Quartéis da Corporação;

e) A participação e/ou manifestação pública de bombeiros-militares fardados em assuntos e eventos de cunho político-partidário;

f) Realização de eventos de caráter político nos quartéis e áreas sociais internas de quartéis.

2) A não observância do acima prescrito sujeitará o infrator(es) às sanções administrativas e às cominações do Código Penal Militar.

3) Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão fiscalizar o cumprimento da presente Ordem nas respectivas jurisdições.

Florianópolis, 07 de agosto de 2006.

Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO Nr 040/2006

Em 08 de agosto de 2006

PROCESSO: Parecer nº 57-CVC

ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar

Sd BM Mat. 923773-9 JEFERSON SILVA DE OLIVEIRA

1. Processo originário de expediente, datado de 04 de agosto de 2006, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimento, datado de 31 de julho de 2006, por meio do qual o Sd BM Mat. 923773-9 JEFERSON SILVA DE OLIVEIRA, servindo atualmente no CEBM - Florianópolis, solicita ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar o pagamento de diária militar, em razão de seu deslocamento aos municípios de Blumenau, a fim de conduzir o Comandante e o Subcomandante do Centro de Ensino Bombeiro Militar, na FURB, para participarem de uma reunião..

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte **DESPACHO**:

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 57 – 2006 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

DESPACHO DECISÓRIO Nr 041/2006

Em 08 de agosto de 2006

PROCESSO: Parecer nº 58-CVC

ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar

Ten Cel BM Mat. 900272-3 José Luiz Masnik;

Cap BM Mat. 917617-9 Vanderlei Vanderlino Vidal;

1º Ten BM Mat. 920260-9 Richard Sass Braum;

1º Ten BM Mat. 922317-7 Paulo Diniz Arruda Nunes;

1º Sgt BM Mat. 918369-8 Antônio Rogério Xavier Batalha

1. Processo originário de expediente, datado de 08 de agosto de 2006, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimentos por meio dos quais o **Ten Cel BM Mat. 900272-3 José Luiz Masnik**, o **Cap BM Mat. 917617-9 Vanderlei Vanderlino Vidal**, o **1º Ten BM Mat. 920260-9 Richard Sass Braum** e o **1º Ten BM Mat. 922317-7 Paulo Diniz Arruda Nunes** e o **1º Sgt BM Mat. 918369-8 Antônio Rogério Xavier Batalha**, todos servindo atualmente na área do 2º BBM - Curitiba, solicitam ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar o pagamento de diárias militares pelos deslocamentos à cidade de Florianópolis, no dia 27 Jun 06, a fim de participarem da reunião alerta vermelho GLP, atendendo convocação do Sr. Cel BM Cmt Geral do CBMSC.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte **DESPACHO**:

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 58 – 2006 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

DESPACHO DECISÓRIO Nr 042/2006

Em 08 de agosto de 2006

PROCESSO: Parecer nº 59-CVC

ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar

Cb BM Mat. 912001-7 JOÃO CARLOS DA COSTA

Sb BM Mat. 923188-9 CRISTOVÃO MARTINS WERNER

1. Processo originário de expediente, datado de 08 de agosto de 2006, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimentos, datados de 03 de julho 2006, por meio dos quais o Cb BM Mat. 912001-7 JOÃO CARLOS DA COSTA e o Sb BM Mat. 923188-9 CRISTOVÃO MARTINS WERNER, ambos servindo atualmente no CEBM - Florianópolis, solicitam ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar o pagamento de diárias militares, pelos deslocamentos à cidade de Rio do Sul, no período de 29 à 30 Jun 06, a fim de conduzirem os Alunos Soldados para a instrução de Combate a Incêndio em Espaço Confinado.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte **DESPACHO**:

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 59 – 2006 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

DESPACHO DECISÓRIO Nr 043/2006

Em 08 de agosto de 2006

PROCESSO: Parecer nº 60-CVC

ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar

Maj BM Mat. 912023-8 WALTER FERREIRA PÓVOAS

Cb BM Mat. 910229-9 ANTONIO FRANCISCO MENEZES

1. Processo originário de expediente, datado de 08 de agosto de 2006, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimentos, datados de 04 de junho 2006, por meio dos quais o Maj BM Mat. 912023-8 WALTER FERREIRA PÓVOAS e o Cb BM Mat. 910229-9 ANTONIO FRANCISCO MENEZES, ambos servindo atualmente no Cmdo-G - Florianópolis, solicitam ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar o pagamento de diárias militares, pelos deslocamentos à Curitiba-PR, para visita oficial à Empresa SOS SUL Equipamentos, fornecedora credenciada pelo CBMSC.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte **DESPACHO**:

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 60 – 2006 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

DESPACHO DECISÓRIO Nr 044/2006

Em 08 de agosto de 2006

PROCESSO: Parecer nº 62-CVC

ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar

2º Sgt BM Mat. 922833-0 WLADIMIR DUARTE GOMES

Cb BM Mat. 916975-0 ÊNIO FRANCISCO PEREIRA

1. Processo originário de expediente, datado de 08 de agosto de 2006, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimentos, datados de 31 de julho 2006, por meio dos quais o 2º Sgt BM Mat. 922833-0 WLADIMIR DUARTE GOMES e o Cb BM Mat. 916975-0 ÊNIO FRANCISCO PEREIRA, ambos servindo atualmente na DiTI - Florianópolis, solicitam ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar o pagamento de diárias militares, pelos deslocamentos às cidades de Xaxim, Maravilha, Cunha Porã e São José do Cedro/SC, no período de 17 à 21 Jul 06, para instalação de rede telefônica e rede de dados nas OBM's das cidades citadas.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte **DESPACHO**:

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 62 – 2006 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

DESPACHO DECISÓRIO Nr 045/2006

Em 08 de agosto de 2006

PROCESSO: Parecer nº 61-CVC

ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar

1º Ten BM Mat. 920263-3 SANDRO MARTINS

Sd BM Mat. 921535-2 PAULO CÉSAR RAIMUNDO

1. Processo originário de expediente, datado de 08 de agosto de 2006, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimentos, datados de 31 de julho de 2006, por meio dos quais o 1º Ten BM Mat. 920263-3 Sandro Martins e o Sd BM Mat. 921535-2 Paulo César Raimundo, ambos servindo atualmente na DiTI - Florianópolis, solicitam ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar o pagamento de diárias militares, pelos deslocamentos às cidades de Laguna, Criciúma e Orleans/SC, para implantação do programa SIGAT e sistema de cobrança BESC para o SIGAT, conforme determinação do Ch DiTI.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte **DESPACHO**:

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 61 – 2006 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

DESPACHO DECISÓRIO Nr 046/2006

Em 09 de agosto de 2006

PROCESSO: Parecer nº 63-CVC

ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar
Cb BM Mat. 912001-7 JOÃO CARLOS DA COSTA

1. Processo originário de expediente, datado de 09 de agosto de 2006, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimento, datado de 31 de julho de 2006, por meio do qual o Cb BM Mat. 912001-7 JOÃO CARLOS DA COSTA, servindo atualmente no CEBM - Florianópolis, solicita ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar o pagamento de diárias militares, pelo deslocamento à cidade de Rio do Sul, no período de 20 à 21 Jul 06, a fim de conduzir os Alunos Soldados para a instrução de Combate a Incêndio em Espaço Confinado.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte **DESPACHO**:

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 63 – 2006 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e arquive-se.

DESPACHO DECISÓRIO Nr 047/2006
Em 09 de agosto de 2006

PROCESSO: Parecer nº 64-CVC
ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar
Subten BM Mat. 913603-7 NILSON ANCELMO DE SOUZA
Sd BM Mat. 921535-2 PAULO CÉSAR RAIMUNDO

1. Processo originário de expediente, datado de 09 de agosto de 2006, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimentos, datados de 31 de julho 2006, por meio dos quais o Subten BM Mat. 913603-7 NILSON ANCELMO DE SOUZA e o Sd BM Mat. 921535-2 PAULO CÉSAR RAIMUNDO, ambos servindo atualmente na DiTI - Florianópolis, solicitam ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar o pagamento de diárias militares, pelos deslocamentos às cidades de Criciúma e Tubarão/SC, no período de 24 à 28 Jul 06, a fim de efetuarem manutenção nas redes de informática nas cidades citadas, com migração da rede lógica para fibra ótica e reinstalação de Firewall, desta forma cumprindo determinação do Ch DiTI.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte **DESPACHO**:

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 64 – 2006 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e arquive-se.

DESPACHO DECISÓRIO Nr 048/2006
Em 09 de agosto de 2006

PROCESSO: Parecer nº 65-CVC

ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar

2º Sgt BM Mat. 922833-0 WLADIMIR DUARTE GOMES

Cb BM Mat. 916975-0 ÊNIO FRANCISCO PEREIRA

1. Processo originário de expediente, datado de 09 de agosto de 2006, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimentos, datados de 31 de julho 2006, por meio dos quais o 2º Sgt BM Mat. 922833-0 WLADIMIR DUARTE GOMES e o Cb BM Mat. 916975-0 ÊNIO FRANCISCO PEREIRA, ambos servindo atualmente na DiTI - Florianópolis, solicitam ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar o pagamento de diárias militares, pelos deslocamentos às cidades de Joinville, Taió, Santa Cecília, Videira e Campos Novos/SC, no período de 24 à 28 Jul 06, a fim de efetuarem instalação da rede telefônica e rede dados nas OBM's das cidades citadas, conforme determinação Ch DiTI.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte **DESPACHO**:

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 65 – 2006 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Transcrição de Nota

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Nota 036/DAT/DIR/2006

ASSUNTO: Teste de pressurização do SHP

1. Considerando que o teste de pressurização do SHP que vem sendo realizado por ocasião da vistoria de habite-se, segundo historicamente consta, tem por objetivo:

1.1 Conferir se a válvula de retenção encontra-se posicionada no sentido correto, permitindo o fluxo descendente e vedando o fluxo ascendente;

1.2 Aferir se o dispositivo de vedação do fluxo ascendente encontra-se desobstruído e funcionando em condições normais (segundo historicamente consta, há casos em que o dispositivo, pode vir a ficar obstruído por resíduos da própria construção, impedindo a sua vedação completa e que, através da pressão exercida durante o teste o elemento obstruente seria deslocado corrigindo o problema);

1.3 Conferir se a estanqueidade da canalização.

2. Considerando que a finalidade expressa no item 1.1, também pode ser aferida através:

2.1 – Simples abertura do hidrante de recalque

2.2 – Exame da sinta indicativa de fluxo impressa em alto sobre a válvula de retenção.

3. Considerando que a finalidade expressa no item 1.2, visa prevenir uma situação incerta, improvável e subjetiva, cuja ocorrência, na pior das hipóteses prejudicaria as operações de recalques (uma vez que as operações por adução já teriam sido testadas pela abertura do hidrante de recalque). Ainda assim, caso venha a ser necessária uma operação real de recalque, durante a realização da mesma, as eventuais obstruções do dispositivo de vedação, seriam então finalmente removidos)

4. Considerando que a finalidade expressa no item 1.3, de conferência da estanqueidade da canalização, será naturalmente realizada durante o uso da edificação e, que, em havendo vazamento os mesmos haverão de ser prontamente sanados, pois manutenções desta ordem nunca são deixados para depois, pelos estragos e consequências que se acumulam e se sucedem.

5. Considerando finalmente que a realização deste teste:

5.1 Se mal realizado por afetar a vida útil das nossas bombas e até danificar o SHP;

5.2 Dispende tempo, emprego de tropa e de viatura.

Pelas considerações exposta, fica orientado que a realização do teste de pressurização do SHP, deixa de ser um item de conferência obrigatório, para se tornar facultativo, a critério de cada vistoriador, de acordo com as necessidades detectadas/indicadas, durante a execução das conferências descritas no item 2. e/ou conforme a demanda de serviço.

ÁLVARO MAUS – Cel BM
Diretor de Atividades Técnicas

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem Alteração

ASSINA:


Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina

CONFERE:

EDSON CLÁUDIO DOS SANTOS – Cel BM
Sub Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina